



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4200/2017

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
83.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 83.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.122.0042.1.045 – INCEN. PARA CONSTR. DE ACADEMIA DE SAÚDE

(7147) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 38.000,00

(5713) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00

(5714) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 20.000,00

(5715) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 5.000,00

Recurso 4929 – Academia de Saúde - Construção

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 83.000,00 no recurso 4929 – Academia de Saúde – Construção, na conta corrente/aplicação 624009-0 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
ao.....dia do mês de..... do ano de 2017.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.902/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil).

O presente Projeto de Lei tendo em vista a necessidade de adequação orçamentária por superávit financeiro dos recursos recebidos para a construção da academia de saúde. O município finalizou a obra com recursos próprios, visto que, as parcelas repassadas pelo Ministério da Saúde atrasaram assim a academia entrou em funcionamento.

Com isto, os recursos da segunda e terceira parcelas, ficaram em conta específica, e conforme orientação do Departamento de Atenção Básica do Ministério da Saúde, a utilização do saldo disponível na conta bancária deverá ser em ações e serviços de saúde relacionados ao próprio bloco de investimento, assim o presente recurso será utilizado na recuperação da academia de saúde que já sofreu ações de vândalos, bem como para o seu custeio.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 01 de agosto de 2017.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal